



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional - PPGMDR

CHAMADA 02/2023 – PPGMDR UNIFAP
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação Mestrado em Desenvolvimento Regional (PPGMDR) da Universidade Federal do Amapá torna público a presente Chamada para divulgação e inscrições no processo de seleção de **uma bolsa** do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação para Amazônia Legal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do **Edital da Capes 013/2020**, cuja proposta está vinculada ao **Observatório de Desenvolvimento Regional**.

1. DEFINIÇÃO

1.1 O PDPG/Amazônia-Legal, Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação para Amazônia Legal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), foi implementado em 2020, nos termos do Processo 23038.006914/2020-12, por meio do Edital N. 013/2020.

1.2 O OBSERVATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ODR/UNIFAP) consiste em Projeto aprovado pelo Edital N. 013/2020 - CAPES/Amazônia-Legal, que visa a Consolidação do PPGMDR e do PPGED da UNIFAP (<https://www2.unifap.br/ppgmdr/projetos-estrategicos/>).

2. OBJETIVOS DO PDPG AMAZÔNIA-LEGAL/CAPES

2.1 Objetivo Geral: Fomentar propostas de Planos de Desenvolvimento de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES, em áreas estratégicas, apresentadas por Instituições de Ensino Superior (IES), localizadas na região da Amazônia-Legal, por meio das suas respectivas Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa ou órgão equivalente, visando:

I - Consolidar os Programas de Pós-Graduação das instituições sediadas na Região da Amazônia-Legal;

II - Nuclear novas áreas de concentração ou a criação de novos Programas de Pós-Graduação - PPGs, na Amazônia-Legal, nas áreas temáticas elencadas do PDPG AMAZÔNIA-LEGAL/CAPES.

2.2 Objetivos Específicos:

I - Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível na Amazônia-Legal;

II - Contribuir para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira por meio da fixação de pesquisadores de alto nível nas IES envolvidas;

III - Ampliar a produção científica e tecnológica na Amazônia-Legal, intensificando o seu impacto regional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional - PPGMDR

3. NORMATIZAÇÃO E MODALIDADES DE BOLSA

3.1. As definições e regras para seleção de bolsista e implementação da Bolsa que trata o presente Edital obedecem ao estabelecido no PDPG AMAZÔNIA-LEGAL/CAPES e, no que couber, no PNPD/CAPES (Portaria N. 086 de 03 de julho de 2013, disponível em: <https://www.gov.br/capes/ptbr/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf>).

3.2 Modalidades de Bolsa

Modalidade	Público alvo	Aceita vínculo empregatício
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	NÃO , o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.
B	Estrangeiros residentes no exterior	NÃO , o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.	SIM , desde que o bolsista se mantenha afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPD.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

4.1. Do candidato a bolsista exige-se:

I – Possuir o título de doutor, aquando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (ver o modelo na Portaria);

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades, de acordo com o item 3, da presente chamada:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional - PPGMDR

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. DO BOLSISTA EXIGE-SE:

I – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – Dedicar-se às atividades do projeto;

III – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5. DA BOLSA:

5.1. A bolsa é mensal e tem o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pagos diretamente ao bolsista pela CAPES (passível de reajuste em 25%);

5.2. O período de duração das bolsas de que trata este edital é de 12 (doze) meses, a começar em março de 2023;

5.3. Será selecionado(a) um(a) candidato(a) para bolsista;

5.4. No caso de não efetivação da bolsa, por impedimentos do(a) candidato(a) selecionado(a), desistência ou abandono, será convocado(a) o(a) próximo(a) da classificação final;

5.5. A efetivação da bolsa dependerá de disponibilidade financeira e autorização da CAPES.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, com envio de toda documentação para ppgmdr@gmail.com, a partir das 08:00h dia 08 de março de 2023 até às 18:00h do dia 09 de março de 2023, observando o horário de Brasília. No “assunto” do e-mail colocar INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORAL DO PDPG AMAZÔNIA-LEGAL/CAPES, seguido do nome do(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional - PPGMDR

candidato(a); No texto do e-mail indicar solicitação de inscrição para Pós-Doutorado, nos termos desta Chamada 02/2023 PPGMDR/UNIFAP.

6.2. Na inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar, em 3 arquivos distintos, **todos em formato pdf**:

I. Documentação pessoal (1º arquivo): Ficha de Inscrição (ANEXO I); Documento oficial de identidade com foto; Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso de doutorado; Cópia do histórico escolar do curso de Doutorado;

II. O Plano de trabalho (2º arquivo), a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, deve ser elaborado em consonância com o projeto Observatório de Desenvolvimento Regional (Disponível em: <https://www2.unifap.br/ppgmdr/projetos-estrategicos/>), subordinado ao tema **Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas**. O Plano de Trabalho deverá ter no máximo 20 (vinte) laudas, conforme normas da ABNT, detalhando: 1. Título do Plano de Trabalho; 2. Autoria; 3. Introdução e justificativa; 4. Proposta de pesquisa (Problema, objetivos, base teórico metodológica e procedimentos); 5. Atividades de ensino na pós-graduação; 6. Produtos a serem alcançados; 7. Cronograma; 8. Referências.

III. Currículo Lattes (3º Arquivo) com a planilha para a produção Científica devidamente preenchida e com os respectivos comprovantes (ANEXO II)

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

As inscrições serão avaliadas por banca examinadora a partir do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes do candidato, com base na pontuação auferida a partir da planilha de pontuação (ANEXO II e ANEXO III, respectivamente).

- A pontuação do Currículo será feita exclusivamente em função do que estiver registrado no Currículo Lattes, nos últimos 5 anos até à data do presente edital;
- Na planilha de pontuação da produção científica do candidato, no item referente às produções bibliográficas, não serão considerados os artigos que constem no Currículo Lattes na seção “Artigos aceitos para publicação”, devendo-se, neste caso, atualizar os mesmos, caso o trabalho tenha sido publicado no periódico indicado;
- A pontuação do projeto seguirá os critérios da planilha de avaliação (ANEXO III);
- Serão considerados (as) classificados (as) os (as) candidatos (as) que tiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete vírgula zero) no projeto de pesquisa;
- A pontuação do Currículo Lattes somará à do Projeto de Pesquisa;
- A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente de pontuação;
- Como critério de desempate, receberá a bolsa, prioritariamente: 1 – O maior número de publicações QUALIS A (A1-A4) da área do Programa a que se candidata. Caso persista o empate, adotar-se como segundo critério: 2 – O maior número de projetos aprovados com financiamento. Caso persista o empate, adotar-se como terceiro critério 3 – O candidato mais idoso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional - PPGMDR

8. INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO:

Lançamento do edital: 28 de fevereiro de 2023.

Inscrições: 08 e 09 de março de 2023.

Local (remoto): e-mail da **Secretaria do PPGMDR:** ppgmdr@gmail.com

Horário: até às 18:00h do dia 09 de março de 2023.

Homologação da inscrição: até às 20:00h do dia 09 de março de 2023.

Recurso da homologação da inscrição: até às 20:00 do dia 10 de março de 2023.

Publicação final da homologação da inscrição: até às 18:00h do dia 13 de março de 2023.

Divulgação do resultado provisório: até às 18:00h do dia 14 de março de 2023.

Recurso do resultado provisório: até às 18:00h do dia 15 de março de 2023.

Publicação do Resultado Final: até às 20:00h do dia 16 de março de 2023.

Assinatura de documentos (disponíveis em <https://www2.unifap.br/dpg/capes-pnpd>): data prevista – 17 de março de 2023).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

9.2. Ao inscrever-se nesta seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada e no regulamento do PNPd/CAPES (disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf>).

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

A coordenação do PPGMDR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional - PPGMDR

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

RG/ID: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES: _____

MODALIDADE DA BOLSA (item 3): _____

Local/Data:

Assinatura do Candidato

Declaro conhecer e concordar com a Chamada 02/2023 PPGMDR/UNIFAP de abertura de inscrições para bolsa de pós-doutorado PNPD/CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional - PPGMDR

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)

NOME DO CANDIDATO (A): _____

Atividades ligadas ao Ensino, a Extensão e a Pesquisa

ATIVIDADES	PONTOS	QTDE	TOTAL	Avaliador
1. Docência – Ensino Superior – Graduação na área do Programa ou afim	1 por semestre – até 5			
2. Docência – Pós-Graduação – especialização – <i>lato sensu</i> , na área do Programa ou afim	02 por semestre – até 10			
3. Docência – Pós-Graduação – <i>stricto sensu</i> , na área do Programa ou afim	03 por semestre – até 15			
4. Orientação de tese de doutorado aprovada	03 por tese – até 15			
5. Orientação de dissertação de Mestrado aprovada	02 por dissertação – até 10			
6. Orientação de monografia de especialização aprovada	0,5 por monografia – até 4			
7. Orientação de monografia de graduação aprovada	0,2 por TCC – até 2			
8. Orientação de grupo PET	0,5 por grupo/ano – até 1			
9. Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica	0,3 por bolsista/ano – até 1,5			
10. Orientação concluída de aluno bolsista de monitoria	0,2 por bolsista/ano – até 1			
11. Orientação concluída de aluno bolsista de extensão	0,2 por bolsista/ano – até 1			
12. Participação como membro efetivo de banca examinadora de Tese de Doutorado	01 por tese – até 5			
13. Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de Mestrado	0,5 por dissertação – até 4			
14. Participação como membro efetivo de banca examinadora de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	0,2 por monografia – até 2			
15. Participação como membro efetivo de banca examinadora de graduação	0,1 por TCC – até 1 ponto			
16. Participação como membro efetivo de banca examinadora de Concurso Público de Professor da Carreira do Magistério Superior	0,5 por concurso – até 1,5			
17. Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão com financiamento, na área ou afim	0,5 por projeto – até 5			
18. Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão sem financiamento, na área ou afim	0,1 por projeto – até 1			

Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural, na área de conhecimento do programa

ATIVIDADES	PONTOS	QTDE	TOTAL	Avaliador
19. Autoria ou coautoria de livro, cultural ou técnico	03 por livro – até 9			
20. Organização de livro, cultural ou técnico	02 por livro – até 4			
21. Capítulo de livro, cultural ou técnico	02 por capítulo – até 6			
22. Tradução de livro especializado	02 por livro – até 4			
23. Membro de conselho editorial de periódico científico indexado pela CAPES na área do programa	0,25 por periódico – até 0,5			
24. Revisor <i>ad hoc</i> de periódico científico indexado pela CAPES na área do programa	0,5 por periódico – até 5			
25. Artigo publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS da CAPES como A na área do programa (A1-A4)	04 por artigo – até 28			
26. Artigo publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS da CAPES como B1 na área do programa	02 por artigo – até 8			
27. Artigo publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS da CAPES como B2 ou B3 ou B4 na área do programa	0,5 por artigo – até 5			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional - PPGMDR

28. Artigo publicado em periódico científico classificado no sistema QUALIS da CAPES como C ou não indexado pela CAPES	0,25 por artigo – até 2			
29. Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional da área ou afim	02 por artigo – até 6			
30. Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional da área ou afim	0,5 por trabalho – até 4			
31. Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/ local da área ou afim	0,1 por trabalho – até 0,5			
32. Resumo publicado em anais de evento científico internacional da área ou afim	0,3 por trabalho – até 1,5			
33. Resumo publicado em anais de evento científico nacional da Área ou afim	0,2 por trabalho – até 1			
34. Resumo publicado em anais de evento científico regional/ local da área ou afim	0,1 por trabalho – até 0,5			
35. Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	01 por prêmio – até 3			
36. Consultorias a órgãos especializados e gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos ou privados	01 por atividade – até 4			
37. Participação como conferencista, palestrante, assessor, debatedor ou membro de mesa redonda em eventos científicos da área ou afim	01 por tema – até 4			
38. Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Internacional) da área ou afim	0,5 por trabalho – até 3			
39. Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Nacional) da área ou afim	0,5 por trabalho – até 2			
40. Patente	01 por produção – até 4			

Aprovação em Concurso Público no Magistério Superior

ATIVIDADES	PONTOS	QTDE	TOTAL	Avaliador
41. Aprovação em Concurso Público na área do Programa	02 por concurso – até 4			
42. Aprovação em Concurso Público em outras áreas de conhecimento	01 por concurso – até 2			

Exercício de atividades ligadas à administração Universitária

ATIVIDADES	PONTOS	QTDE	TOTAL	Avaliador
43. Reitor	0,5 por ano – até 2			
44. Vice-Reitor, diretor de Centro, Pró-Reitor	0,25 por ano – até 1			
45. Membro de Conselhos Superiores de Universidades	0,1 por ano – até 0,5			
46. Chefias de departamento, coordenações de colegiados de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente	0,1 por ano – até 0,5 ponto			

OBSERVAÇÃO: DIVIDIR A SOMATÓRIA DOS PONTOS POR 20 (VINTE).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional - PPGMDR

ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nº	Critérios	Pontos	Pontos por item	Pontuação
1	INTRODUÇÃO	0 a 1,5		
2	OBJETIVOS	0 a 1,0		
3	HIPÓTESE CIENTÍFICA	0 a 1,0		
4	REVISÃO DA LITERATURA	0 a 1,5		
5	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO	0 a 1,0		
6	METODOLOGIA	0 a 1,5		
7	REFERÊNCIAS	0 a 1,0		
8	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	0 a 0,5		
9	PLANO DE ATIVIDADES	0 a 1,0		
TOTAL				
COMENTÁRIOS GERAIS DO (A) AVALIADOR(A)				